

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Rua Benjamin Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS
Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Alteração nº 07

NILO RAGAGNIN & CIA LTDA

NILO FRANCISCO RAGAGNIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Romão, nº 911, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade nº 3030778322, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 050.179.470-00.

EVERTON CORADINE RAGAGNIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, nº 1216, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade nº 3013058395, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 366.775.400-06.

MARCIA RAGAGNIN CHAVES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cel. Romão, nº 885, apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portadora da Carteira de Identidade nº 8030925674, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 483.368.580-91.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados, sócios componentes da sociedade limitada **NILO RAGAGNIN & CIA LTDA**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 954, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.200.412.782, em 31 de outubro de 1957, e última alteração registrada nesta mesma Junta Comercial sob nº 2357627 de 27 de fevereiro de 2004, CNPJ nº 87.677.803/0001-63, resolvem alterar, mais uma vez, seu contrato social tendo em vista a mudança do nome empresarial, retirada de sócio e inclusão de novo sistema na administração da sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial de **RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **NILO FRANCISCO RAGAGNIN**, cede e transfere parte de seu capital, equivalente a 24.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao sócio, **EVERTON CORADINE RAGAGNIN**, pelo mesmo valor. O cedente oferece

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Benjamin Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

ao cessionário, plena, raza e irrevogável quitação, estendendo-se esta também aos direitos acessórios existentes sobre as quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio NILO FRANCISCO RAGAGNIN, cede e transfere o restante de seu capital, equivalente a 32.400 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a sócia, MARCIA RAGAGNIN CHAVES, pelo mesmo valor. O cedente oferece a cessionária, plena, raza e irrevogável quitação, estendendo-se esta também aos direitos acessórios existentes sobre as quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA

Com a retirada de sócio e a cessão de quotas ora realizada o capital social de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	quotas	valor R\$	participação
Everton Coradine Ragagnin	54.000	54.000,00	60,00%
Márcia Ragagnin Chaves	<u>36.000</u>	<u>36.000,00</u>	<u>40,00%</u>
Total	90.000	90.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A administração e o uso do nome empresarial caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem sem alteração as restantes cláusulas e condições do contrato social consolidado que não foram modificadas no todo ou em parte, pelas alterações ora introduzidas.

MR
TR

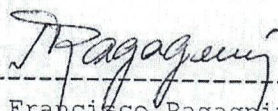
SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Benjamin Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

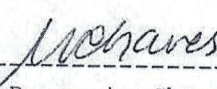
Caçapava do Sul, 30 de junho de 2006.



Nilo Francisco Ragagnin

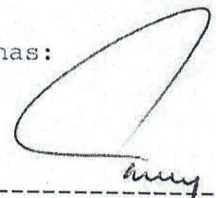


Everton Coradine Ragagnin

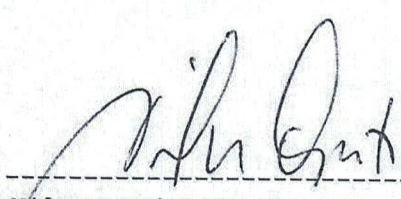


Márcia Ragagnin Chaves

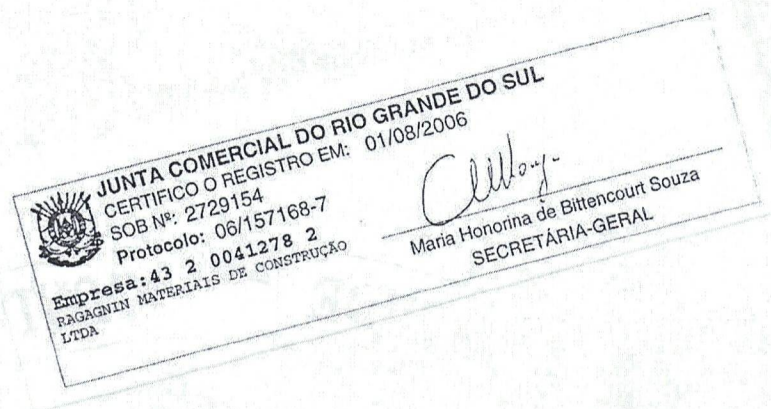
Testemunhas:



Welton Leal Marques
RG 9005958518 SSP/RS
SSP/RS EM 12/07/1976



Nilmar Quintana Marques
RG 8038182203 SSP/RS
SSP/RS EM 26/04/1985





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
87.677.803/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/1966

NOME EMPRESARIAL
RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL RAGAGNIN

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO
954

COMPLEMENTO

CEP
96.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACAPAVA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/12/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 11:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 2103 /2026

CADASTRO.....: 87677803000163
CONTRIBUINTE.:RAGAGNIN MAT CONSTR LTDA (MATRIZ)
CPF/CNPJ.....:87.677.803/0001-63
ENDEREÇO.....:BENJAMIN CONSTANT , 954 sala
COMPLEMENTO...:sala
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 271, parágrafo único da Lei 4.833/2025 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 12 de Maio de 2026 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 681506443681506





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RAGAGNIN MATS DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **87.677.803/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40370402**
Autenticação: **50829100**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 87.677.803/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:55 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **A186.8BFF.D443.1770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.677.803/0001-63
Razão Social: RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 954 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050203340564223197

Informação obtida em 11/05/2026 11:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.677.803/0001-63
Certidão nº: 47143708/2026
Expedição: 11/05/2026, às 11:46:42
Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.677.803/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 87677803000163, Endereço - RUA BENJAMIN CONSTANT, 954 - CENTRO - CACAPAVA DO SUL/RS.

11 de maio de 2026, às 13:43:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f5d816d44764bea12c373dce33c6ed63**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

DECLARAÇÃO

Eu, Aline Marques Acunha, contadora CRC/RS 053776, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, que a empresa Ragagnin Materiais de Construção Ltda., CNPJ.: 87.677.803/0001-63, esta enquadrada no Simples Nacional como EPP desde 01/07/2007 beneficiando-se das Leis 123/2006 e 147/2014.

Caçapava do Sul-RS, 11 de maio de de 2026.

ALINE MARQUES

ACUNHA:610312910

91

Assinado de forma digital por

ALINE MARQUES

ACUNHA:61031291091

Dados: 2026.05.11 17:45:13

-03'00'